



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Faz. Angolinha, zona rural, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M- 3.537.718, SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.942.349/0012-33, sediada na Avenida Jorge Vieira, 396, Loteamento Trevo, Alfenas-MG, CEP: 37.132-444, neste ato representada por seu procurador, **MARCELO EDUARDO PAVÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 103.455.928-16 e RG nº 19.261.185-9 SSP/SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2018, celebrado no dia 11/07/2018, através do Processo Licitatório nº 140/2018, Pregão presencial nº 066/2018, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a Cláusula **OITAVA** (Da Vigência) do Contrato supracitado, tendo em vista que a contratante está aguardando o repasse de recurso financeiro do ministério de agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) para efetuar a compra, tudo de conformidade com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A partir da assinatura deste Termo, a vigência do contrato passa para o dia 17/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA NÚMERO: 0027 Classificação: 0201 206062003 1.274 449052

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas avençadas no contrato original permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 18 de dezembro de 2018.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCELO EDUARDO PAVÃO
IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA**

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

MÁRCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39